



Federação Sindical dos Oficiais de Justiça Estaduais do Brasil

Violência no exercício da função de Oficiais de Justiça

**Comissão de Segurança Pública e Combate ao
Crime Organizado**

Mario Medeiros Neto

**Coordenador da Fojebra
Presidente da AOJESP**

Parecer do Ministro LAURO LEITÃO, então pertencente do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL:

“Permita-me ao justificar a presente proposição traçar um breve paralelo entre as atividades dos servidores da categoria funcional de Oficial de Justiça e as dos integrantes do grupo Polícia Federal. Em verdade os riscos a que estão sujeitos os Oficiais de Justiça são bem maiores que os daqueles, já que quando da realização das diligências, no cumprimento às determinações judiciais, atuam sozinhos e desarmados, diferentemente do que ocorre com os agentes federais que atuam em grupos e armados. Que, ao contrário, de Policiais Federais, Militares ou Civis, que sempre atuam em veículos oficiais e sempre em grupo, os Oficiais de Justiça são obrigados a atuar sozinhos, muitas vezes sem poder contar com o auxílio da força policial”

MINISTRA CARMEN LÚCIA

Presidente do STF



Art. 212. Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 1º Serão concluídos após as 20 (vinte) horas os atos iniciados antes, quando o adiamento prejudicar a diligência ou causar grave dano.

§ 2º **Independentemente de autorização judicial**, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, **e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo**, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Art. 217. Os atos processuais realizar-se-ão ordinariamente na sede do juízo, ou, excepcionalmente, em outro **lugar** em razão de deferência, de interesse da justiça, da natureza do ato ou de obstáculo arguido pelo interessado e acolhido pelo juiz.

Texto redigido pelo Vice-Corregedor-Geral Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região:

“Como responsável pelo cumprimento das ordens judiciais, os Oficiais de Justiça muitas vezes são obrigados a levarem em seus veículos particulares pessoas conduzidas coercitivamente. Em tais momentos estão em perigo o próprio Oficial e bem assim o seu patrimônio. Infelizmente o próprio Poder Judiciário faz vistas grossas para esse estado de coisas e não raro vêm-se situações como a que ocorreu na Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul, onde o veículo, que na época a justiça colocou um veículo oficial à disposição, foi retirado do trabalho dos Oficiais de Justiça porque isso implicaria expor desnecessariamente a risco a integridade física do motorista e o patrimônio da União, circunstâncias que podem inclusive culminar na responsabilização civil e administrativa desta Corte”

Oficial de Justiça vítima de violência Francisco Pereira Ladislau Neto – 25 anos



Oficial de Justiça vítima de violência

Francisco Pereira Ladislau Neto



Oficial de Justiça vítima de violência Sandra Regina Ferreira Smaniotto – 48 anos



Oficial de Justiça vítima de violência Sandra Regina Ferreira Smaniotto – 48 anos





Piracicaba

396.000 habitantes

- IDHM 0,785 – ALTO. PNUD/2010
- PIB per capita R\$ 32.135,11 IBGE/2012
- **71 MORADORES DE RUAS FIXOS CADASTRADOS e ASSISTIDOS**
- **100%** da população atendidos pela rede geral de **abastecimento de água**
- **100%** da população atendidos pela **coleta e tratamento do esgotamento sanitário**
- **99,43%** das moradias possuem **coletas de lixo**
- CIDADE com índices aceitáveis de violência.

SITUAÇÃO dos OFICIAIS de JUSTIÇA em PIRACICABA

1985 – 50 Oficiais de Justiça
2016 – 53 Oficiais de Justiça

- Quadruplicou o número de Varas
- Triplicou o número de escreventes
- Informatização conferiu celeridade aos Ofícios Judiciais
- Setorização conferiu CELERIDADE e ECONOMIA PROCESSUAL

ATÉ QUANDO, SENHORES ?

Livro: TRABALHO e SAÚDE no TRIBUNAL de JUSTIÇA de SÃO PAULO – REPERCUSSÕES NA VIDA DE SEUS TRABALHADORES

Edith Seligmann-Silva (consultora)

graduação em Medicina pela Universidade Federal do Pará (1959) , especialização em Saúde Pública pela Universidade de São Paulo (1978) e doutorado em Medicina (Medicina Preventiva) [Sp-Capital] pela Universidade de São Paulo (1973) . Atualmente é funcionário da Escola de Administração de Empresas de São Paulo.

Agda Aparecida Delia (socióloga e pesquisadora)

Mestrado em Ciências Humanas, Sociologia do Trabalho

na FFLCH- Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas

1978 – 1982

Livro: TRABALHO e SAÚDE no TRIBUNAL de JUSTIÇA de SÃO PAULO – REPERCUSSÕES NA VIDA DE SEUS TRABALHADORES

“o Oficial de Justiça está exposto às mazelas da sociedade – seja a violência, o crime organizado, a loucura ou a miséria. E, mesmo que siga as instruções e tenha cautela, pode sim, ser vítima de um imprevisto.” Página 38

Violência no exercício da função de Oficiais de Justiça

**Comissão de Segurança Pública e Combate ao
Crime Organizado**

Mario Medeiros Neto

Coordenador da Fojebra

Presidente da AOJESP